

Lei n.º 241 de 12-12-66

Fixa o Subsídio e Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Piacema, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º São fixados em Cr. 1.440.000 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil Cruzados), e Cr. 360.000 (Trezentos e sessenta mil Cruzados), respectivamente, os subsídios e a verba de representação ^{mensal} ~~anual~~ do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - O Subsídio e verba de representação a que se refere o presente artigo vigorarão para todo período do mandato e não poderão ser modificados no curso do mesmo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor à partir de 1.º de Janeiro de 1967.

Falg das Sessões, 12 de Dezembro de 1966

a) Romaldo Ferreira de Figueiredo

a) Luiz Rodrigues Lourenço

a) Gualdo Figueiredo de Oliveira

a) João Argemiro da Silva

a) João de Paula Oliveira

Aprovado por unanimidade, em 12-12-66

Luiz de Godinho em exercício do Presidente

da Câmara nesta Sessão.

Registrada e publicada nesta Secretaria
em vinte e dois dias do mês de dezembro
de 1966 - Guido de Godinho Responsável
pelo Secretário.